

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9443/2020

Ementa

Altera a Lei 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para ampliar a divulgação de informações sobre contemplados em programas e projetos de habitação de interesse social.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 24/06/2020 03/07/2020 IOM n.º 4760

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12835/2019 - Autoria: Romildo Antonio da Silva

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.443, DE 22 DE JUNHO DE 2020

(Romildo Antonio da Silva)

Altera a Lei 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para ampliar a divulgação de informações sobre contemplados em programas e projetos de habitação de interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. O inciso II do art. 40-A da Lei nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Habitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40-A. (...)

(...)

II – as relações dos munícipes inscritos e dos contemplados nos programas e modalidades descritos nos arts. 10 e 12 desta lei, bem como em regularização fundiária e em cada um dos novos programas habitacionais, contendo nome completo e data de cadastro no Sistema Municipal de Informações Habitacionais." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil